



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.427, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

Suspende aulas por tempo indeterminado, nas
Escolas Municipais Carmelina Baseggio e
Dentinho de Leite.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso das
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I – Que o município de Charrua vem enfrentado forte crise de insegurança
nos últimos dias, em virtude do conflito entre indígenas;

II – Que o local onde os indígenas estão alojados é localizado ao lado das
escolas municipais de educação infantil e fundamental, ficando inclusive no mesmo pátio,
sendo que o Ginásio Poliesportivo Municipal e quadra aberta de esportes são os locais onde os
alunos praticam as aulas de educação física e permanecem nos intervalos;

III – Que ao longo dos últimos dias ao tentarem ingressar no interior da
Reserva Indígena do Ligeiro, os responsáveis pelo transporte escolar dos alunos indígenas
depararam-se com as estradas onde transitam bloqueadas, não sendo possível que os alunos
frequentassem as aulas;

IV – Que o Município de Charrua não conta com efetivo policial permanente
para garantir a segurança das crianças e adolescentes que frequentam as aulas, bem como, os
profissionais lotados nas escolas da rede municipal de ensino;

V - As declarações recebidas da direção das Escolas Municipais de Ensino
Fundamental Carmelina Baseggio e da Escola de Educação Infantil Dentinho de Leite, as quais
encontram-se arquivadas junto a Secretaria Municipal de Educação, relatam que as escolas
ficaram impossibilitadas de receber os alunos, sendo que a medida adotada pela direção foi a
suspensão das aulas no dia de hoje, por medo da insegurança instalada em toda a área do
município.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas, bem como, o transporte escolar, por tempo indeterminado, nas Escolas Municipais Carmelina Baseggio e Dentinho de Leite (Cidade Alta).

Parágrafo Único. As aulas serão recuperadas oportunamente em calendário a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto Cultura e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua, 18 de março de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito

Registre-se e publique-se
Em: 18.03.2026.

Andressa Soccol
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento.